

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO INSERIDOS NO EDITAL

1 Forma de Seleção

a) O fornecedor será selecionado por meio de CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese de contratação em que é viável e conveniente à Administração a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital.

b) O credenciamento será processado por meio de edital público, permanecendo aberto durante o período nele estabelecido, permitindo o ingresso de novas instituições que preencham os requisitos exigidos.

c) Não haverá competição por preços entre os interessados, uma vez que as tarifas de remuneração serão previamente fixadas pela Administração no instrumento convocatório.

d) Poderão ser credenciadas todas as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil que atendam integralmente às exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

e) Não haverá exclusividade na prestação dos serviços.

2 Critério de Aceitação

a) Será considerada apta ao credenciamento a instituição que:

- atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira;
- aceitar as condições contratuais e as tarifas fixadas pela Administração;
- comprovar autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil.

b) As tarifas unitárias de arrecadação por DAM serão fixadas previamente pela Administração, com base em levantamento de mercado, não sendo admitida proposta com valores superiores aos definidos.

c) O prazo de validade da documentação apresentada deverá observar os prazos legais e aqueles definidos no edital.

d) A participação no credenciamento implica aceitação integral das condições estabelecidas no edital e no contrato.

3 Exigências Mínimas de Habilitação

.3.1. A instituição interessada deverá apresentar documentação mínima prevista no edital, observando os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Comprovação de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Demais documentos exigidos no edital.

c) Qualificação Econômico-Financeira

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

II. Comprovação de regularidade e enquadramento junto ao Banco Central do Brasil;

III. Quando aplicável, comprovação de Índice de Basileia em conformidade com as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, demonstrando regularidade e capacidade financeira para operar no Sistema Financeiro Nacional.

d) Qualificação Técnica

I. Comprovação de aptidão para execução de serviços de arrecadação bancária, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II. Comprovação de capacidade operacional para processamento de arquivos em padrão FEBRABAN;

III. Declaração de que dispõe de meios eletrônicos e digitais aptos ao recebimento de DAM.

4 Declarações

a) Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/1999.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável.

Parágrafos Complementares

Parágrafo I – Os atestados deverão estar emitidos em nome da instituição interessada, com indicação do respectivo CNPJ.

Parágrafo II – O Município poderá solicitar documentos complementares para comprovação da veracidade das informações apresentadas.

Parágrafo III – Não serão considerados atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da interessada, quando caracterizada relação de controle ou coligação de Julgamento da Proposta